



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
CS n.º 1340 de 09/07/1996
[Signature]

LEI N° 1.458

DATA: 28 de junho de 1996.

SÚMULA : Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade, anexo da Lei nº 975, de 02/10/90, para transformar a Chácara nº 59 (cinquenta e nove) de Zona Residencial II - ZR II em Setor Especial de Habitação Social -SEHS.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de junho de 1996.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL